PORTARIA Nº 400/SMA/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Gisley Eustáquio de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível III e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e

sendo reposicionado(a) no **Nível IV**, a partir da competência do mês de **fevereiro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IV e Grau A,** a partir da competência de **fevereiro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 19 de feveireiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marina Álvares da Silva
Secretária Municipal de Administração